



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º 189

DE 18 DE MAIO DE 2015.

**ALTERA OS ARTIGOS 6º E 7º DA
PORTARIA AGETRANSP N.º 64, DE 17 DE
JUNHO DE 2010.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas no art. 15 do Regimento Interno da AGETRANSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os artigos 6º e 7º da Portaria AGETRANSP n.º 64, de 17 de junho de 2010, que passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 6º - Instruído o processo de acordo com o art. 5º, a SECEX remeterá o processo ao Conselheiro Presidente para autorização.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos deverão ser céleres de modo que a autorização do Presidente ocorra em data anterior ao início do curso.”

“Art. 7º - Deferido o pedido pelo Conselheiro Presidente, o processo será remetido ao Departamento de Recursos Humanos que providenciará, junto ao servidor beneficiário, a assinatura do Termo de Compromisso com a Agência Reguladora, na forma do Anexo Único a esta Portaria, através do qual se comprometerá a ressarcir à AGETRANSP o valor integral do curso nas seguintes hipóteses:

I – exoneração do cargo a pedido, em até 12 (doze) meses após a conclusão do curso;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

II – deixar de apresentar o competente certificado de conclusão em até 03 (três) meses após a data prevista para término do curso.

Parágrafo Único – O prazo fixado no inciso II acima poderá ser prorrogado, mediante requerimento consubstanciado e justificado ao Conselheiro Presidente.

Art. 2º - Acrescentar o artigo 7-A à Portaria AGETRANSP nº 64, de 17 de junho de 2010, com a seguinte redação:

Art. 7-A - O servidor beneficiário deverá franquear os conhecimentos adquiridos ao corpo técnico e administrativo da Agência.”

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2016.

Cesar Mastrangelo
Conselheiro Presidente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (qualificação do servidor beneficiário) _____, servidor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro – AGETRANSP, ID Funcional nº _____, **COMPROMETO-ME** a observar e cumprir, fielmente, o quanto determina a Portaria AGETRANSP nº 67, de 17 de junho de 2010, e alterações posteriores, tendo em vista a autorização concedida pelo Conselheiro Presidente nos autos do processo administrativo nº _____, para atender ao curso de _____, ministrado pela (informar a instituição de ensino) _____, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, integralmente custeado pela Agência no valor de R\$ _____, a ser pago _____ (informar a forma de pagamento – à vista ou parcelado) _____. Obrigo-me, ainda, a **RESSARCIR** integralmente os valores dispendidos pela Agência, nas hipóteses de (i) solicitar exoneração de meu cargo em até 12 (doze) meses contados da conclusão do curso ou (ii) não apresentar o certificado de conclusão do mesmo em tempo hábil, na forma do quanto determina o artigo 7º da Portaria AGETRANSP nº 64/2010, com a redação dada pela Portaria AGETRANSP nº 189, de 20 de maio de 2016, sendo certo que nenhum outro documento (declaração, histórico escolar ou outro) terá o condão de substituir o certificado de conclusão. Estou ciente de que devo franquear os conhecimentos adquiridos ao corpo técnico e administrativo da Agência.

Rio de Janeiro, _____.

(servidor beneficiário)
(ID Funcional)